



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 042/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. LOTE I: AV. BLUMENAU, TRECHO: ENTRE TRAVESSA DAS CAMÉLIAS E TRAVESSA DOS CARDEAIS; LOTE II: AV. BLUMENAU, TRECHO: TRAVESSA DAS CAMÉLIAS ATÉ A ROTATÓRIA DO ROTA DO SOL E RUA DOS CARDEAIS ATÉ A AV. JOÃO BAPTISTA FRÂNCIO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO AO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA CAMERA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **CAMERA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.045.918/0001-64, e Inscrição Estadual n.º 13.538.762-0, estabelecida a Rua Monte Belo do Sul, n.º 597 Área de Expansão Urbana, na cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. VINICIUS CAMERA, portador da cédula de identidade RG n.º 2494913-2 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 051.386.341-94, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta a Dispensa de Licitação e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato n.º 042/2020, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quinta e sexta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, fica alterada a seguinte Cláusula contratual:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 60 (sessenta) dias, passando assim o prazo de execução para 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir do dia **15.12.2020 à 13.02.2021**.

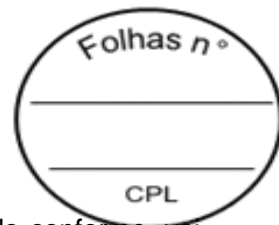
CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 042/2020, firmada em 05.02.2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 05 de Novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

CAMERA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA
VINICIUS CAMERA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: ROD EDSON LIMA SILVA
CPF: 653.136902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68